



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Projeto de Lei Substitutivo n.º 29 ao Projeto de Lei n.º 023/2017

**ASSUNTO:** Projeto de Lei que dispõe sobre denominação da pista de skate no Tangará Tênis Clube

**DE:** Conrado Luciano Baptista // [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

**DESTINATÁRIO:** Câmara Municipal de Santos Dumont

Santos Dumont, 6 de novembro de 2017.

## INTRODUÇÃO

O Vereador subscrevente, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, vem, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença dos nobres vereadores, em conformidade com o artigo 87<sup>1</sup> do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei com a seguinte ementa: *"Dispõe sobre denominação da pista de skate no Tangará Tênis Clube, e dá outras providências"*.

<sup>1</sup> "Art. 87. A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e ao eleitorado, ressalvado os casos de iniciativa exclusiva do Executivo e da Mesa da Câmara, conforme determinação constitucional, legal ou deste Regimento." (Regimento Interno da Câmara Municipal).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo de dar nome da pista de skate que foi construída recentemente no interior do Tangará Tênis Clube, espaço público destinado a práticas esportivas, localizado à Rua Coronel Severiano Rezende, n.º 25, Centro, neste Município de Santos Dumont/MG.

Os skatistas de Santos Dumont, participantes ativos da construção da pista no Tangará, entendem o grande potencial do skate enquanto projeto social, a apresentar uma diferente via para os jovens do município, sendo o skate objeto de esporte e lazer, que confere aos jovens uma nova maneira de se divertir, afastando-os da violência e de vícios como álcool e drogas, que afetam negativamente parte da juventude de Santos Dumont.

Os skatistas acreditam na importância de que os praticantes deste esporte no município tenham reconhecimento e se sintam representados pelo nome da pista, por isso, sugerem o nome "Tangará Skatepark".

Vale lembrar que o Executivo Municipal deverá instalar uma placa contendo o nome da referida pista dando ciência aos órgãos públicos.

Desta forma, este vereador recorre ao Plenário desta Casa, a fim de exercer o seu direito de legislar em benefício do município, se colocando à disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir. Submete, portanto, este projeto aos nobres vereadores para votação em plenário, e, em caso de aprovação, para sanção do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Termos em que, atenciosamente, pede aprovação.

Conrado Luciano Baptista

Vereador - PT

Santos Dumont/MG

(32) 9 9166-6610 / 9 8822-4227 (VPP)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

---

## PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO N.º AO PROJETO DE LEI N.º 023 DE 2017

(De autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Conrado Luciano  
Baptista)

*"Dispõe sobre denominação da pista de skate no Tangará  
Tênis Clube, e dá outras providências."*

**Art. 1.º** Fica denominada "Tangará Skatepark", a pista construída pelos skatistas do município de Santos Dumont no interior do Tangará Tênis Clube, localizado à Rua Coronel Severiano Rezende, n.º 25, Centro, neste Município de Santos Dumont/MG.

**Art. 2.º** A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos providenciará a colocação de uma placa contendo nome da referida pista, dando ciência aos órgãos públicos.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos Dumont/MG, 6 de novembro de 2017.

Conrado Luciano Baptista  
Vereador - PT

Santos Dumont/MG

(32) 9 9165-8810 / 9 8822-4227 (WPP)